




## ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

<b>Ente Federativo</b>	Santo Antônio da Patrulha	<b>CNPJ</b>	88.814.199/0001-32
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor	<b>CNPJ</b>	13.007.496/0001-77
<b>Instituição Credenciada Administradora</b>			
<b>Razão Social</b>	Banco BNP Paribas Brasil S.A	<b>CNPJ</b>	01.522.368/0001-82
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>		05/2021	
<b>Data do Termo de Análise de Credenciamento</b>		10/03/2021	
<b>Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>		<p>O RPPS Santo Antônio da Patrulha declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e 4.695/2018 que o Banco BNP Paribas Brasil S.A, apresentaram a documentação necessária, a qual foi analisada e aprovada, bem como está devidamente de acordo com os órgãos que regulam o mercado financeiro, assim estamos credenciados instituição junto ao RPPS Santo Antônio da Patrulha, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses. Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.</p>	
<b>Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada</b>			
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, I, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "c"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, II, "a"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, II, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, III
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, IV, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "a"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, IV, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "c"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, I
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "c"	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, II
<input type="checkbox"/>	Art. 8º, I, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, III
<b>Fundo(s) de Investimento Analisado(s)<sup>1</sup></b>		<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>
SHARES BM&FBOVESPA SMALL CAP FUNDO DE ÍNDICE		10.406.600/0001-08	10/03/2021
SHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE		10.406.511/0001-61	10/03/2021
SHARES ÍNDICE CARBONO EFICIENTE BRASIL FUNDO DE ÍNDICE		15.562.377/0001-01	10/03/2021
SHARES S&P 500 INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE ÍNDICE		19.909.560/0001-91	10/03/2021
<b>Data:</b>		<b>10/03/2021</b>	
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
Carla Meregalli de Oliveira	Presidente	648.138.270-04	
Diego de Oliveira Ferreira	Gestor	967.878.130-15	
Simone Lorence Fraga	Membro do Comitê de Investimentos	000.661.050-13	

<sup>1</sup> Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD ANBIMA, conforme

---

anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>) .

<sup>1</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).